



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 03/2022

Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas e consolidadas as alterações do Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município de Lupionópolis e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de fevereiro de 2022.


ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal